

Lei Nº 019/74
(Disposições sobre autorização e de outras providências)

João Sebastião de Paulo, Prefeito Municipal de Florina, Estado de São Paulo, no uso Legal de suas Atribuições, faz saber por a Câmara Municipal Decreta a seguinte Lei:

Artº 1º. Fica o executivo Municipal autorizado a efetuar a concessão de auxílio na ordem de R\$ 500.00 (Quinhentos cruzeiros) em favor do ASILo São Vicente de Paulo, da cidade de Assis.

Artº 2º. Para ocorrer com a concessão do artigo Primeiro fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito Especial no valor acima que correrá por conta da verba 4.1.05.02 - Construção de edifícios públicos, que ficará parcialmente cancelada.

Artº 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florina, 11 de Junho de 1974
João Sebastião de Paulo
Prefeito Municipal
Florina S.P.